



# Consórcio Intermunicipal de Segurança Soluções e Melhorias do Norte Central

## RESOLUÇÃO N° 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução 02/2024.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando os artigos 6º, LX e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

Considerando a Resolução 02/2024 de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados por ocasião dos processos licitatórios e contratações no âmbito da Administração.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o servidor VALDINEI JULIANO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 061.788.899-09, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores DOUGLAS FRANKLIN CARDOZO CORTEZ, inscrito no CPF: 066.097.949-79 e ARIANA BEATRIZ KOSLYK PEDROSO, inscrita no CPF: 060.624.879-01 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações. derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



# Consórcio Intermunicipal de Segurança Soluções e Melhorias do Norte Central

§ 1º. Os membros acima, também ficam nomeados como membros da Comissão de Contratação, cujas atribuições encontram-se previstas no artigo 4º, VI da Resolução 02/2024.

§ 2º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos preferencialmente efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sérgio Onofre da Silva**  
Presidente do CISMEL/NPC

Secretaria Executiva  
Publicado no Jornal  
Dom PR AMP  
Em 24 / 01 / 24  
Crisiana  
Funcionária